

★ FAQ – Edital nº 11/2025 – PROBEM/UFPR

Perguntas Frequentes sobre os Auxílios Estudantis

◆ INSCRIÇÃO

1. Já me inscrevi no Edital 8/2025 e o resultado ainda não saiu. Preciso me inscrever também no Edital 11/2025?

Não há impedimento para que você se inscreva no **Edital 11/2025**, mesmo que já tenha se inscrito no **Edital 8/2025**. Caso seja contemplado no Edital 8, sua inscrição no Edital 11 será automaticamente indeferida. Se desejar se inscrever, **a inscrição deve ser completa**, incluindo o envio de toda a documentação exigida no edital.

2. Quem pode se inscrever no Edital 11/2025?

a) Podem se inscrever:

- **Estudantes ingressantes**: aqueles que ingressaram na UFPR no **2º semestre de 2025**;
- **Estudantes veteranos**: já matriculados anteriormente.

A inscrição é válida apenas para estudantes regularmente matriculados em **cursos presenciais de graduação ou cursos técnicos presenciais**, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Há ainda previsão para **públicos prioritários** (art. 2º) e **emergenciais** (art. 3º).

b) Estudantes que já possuem graduação podem se inscrever no Edital 11/2025?

Sim. Estudantes com curso superior concluído **podem se inscrever**, mas o **Apêndice III do edital** estabelece **pontuação negativa** para essa condição. Isso significa que a conclusão de curso superior **reduz a pontuação final** do estudante, podendo impactar sua classificação. Se o estudante também tiver inserção no mercado de trabalho na área de formação, a pontuação negativa é ainda maior.

3. Até quando posso me inscrever e enviar os documentos?

De **26/08/2025 a 09/09/2025**, exclusivamente pelo **Sistema de Gestão de Bolsas**.

4. Posso enviar apenas uma declaração informando que minha situação socioeconômica não mudou ou preciso enviar toda a documentação novamente?

Não. Neste edital, **não há possibilidade de inscrição simplificada**. Todos os estudantes devem realizar a inscrição completa, enviando a **documentação exigida** conforme o Apêndice II, mesmo que sua situação socioeconômica não tenha se alterado.

5. Qual a diferença entre inscrição regular, prioritária e emergencial?

Tipo de Inscrição	Quem pode se inscrever	Quando se inscreve	Particularidade
Regular	Todos os estudantes ingressantes (2º semestre/2025) e veteranos em situação de vulnerabilidade	Dentro do prazo do edital (26/08 a 09/09/2025)	Segue o fluxo normal de análise e resultado
Prioritária	Refugiados/solicitantes de refúgio/portadores de visto humanitário e ingressantes por reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012) com renda per capita até 1 SM	Dentro do prazo regular de inscrição	Recebem os auxílios de forma imediata e provisória , após análise da documentação
Emergencial	Estudantes em situação de maior vulnerabilidade (ex.: renda até 0,5 SM; indígenas; quilombolas; refugiados; ingressantes em chamadas complementares)	A qualquer momento, mesmo fora do prazo regular	Inscrição aberta mediante solicitação ao Serviço Social da P4E do campus

◆ RENDA E PERFIL

6. Estudantes com renda entre 1 e 1,5 salário mínimo podem se inscrever no Edital 11/2025?

Sim. Estudantes com renda bruta familiar mensal per capita entre **1 e 1,5 salário mínimo nacional** podem se inscrever, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes critérios:

- Ensino médio integralmente em escola pública;
- Ensino médio em escola privada como bolsista integral;
- Matrícula em vaga reservada (Lei nº 12.711/2012);
- Egresso de abrigo institucional;
- Ser quilombola, indígena, pertencente a comunidades tradicionais, estrangeiro em vulnerabilidade ou refugiado;
- Ser pessoa negra aprovada em vagas não reservadas;
- Ser pessoa com deficiência (PCD).

7. Quem faz parte do público prioritário para recebimento imediato de auxílios?

De acordo com o edital, têm direito ao **recebimento imediato e provisório** de auxílios, mediante inscrição regular:

- **Estudantes migrantes refugiados, solicitantes de refúgio ou portadores de visto humanitário**, ingressantes na UFPR por processo seletivo específico para esse público;
- **Estudantes ingressantes por política de reserva de vagas (Lei nº 12.711/2012)**, com renda bruta familiar mensal per capita de até 1 salário mínimo nacional.

◆ AUXÍLIOS

8. Quais auxílios estão disponíveis no Edital 11/2025?

- **Auxílio Permanência:** R\$ 600,00 mensais
- **Auxílio Moradia:** R\$ 414,00 mensais
- **Auxílio Refeição:** Isenção no pagamento das refeições nos RUs
- **Auxílio Permanência Parental:** R\$ 250,00 mensais (para estudantes com filhos menores de 6 anos)

◆ DOCUMENTAÇÃO

9. Quais documentos preciso enviar na inscrição?

A lista completa está no **Apêndice II** e deve ser enviada em **um único PDF (até 10 MB)**. Inclui:

- Documentos pessoais do estudante e familiares;
- Comprovantes de renda;
- Extratos bancários dos últimos 3 meses;
- Comprovante de residência;
- Declarações e certificados específicos, conforme a situação socioeconômica.

10. Quais orientações devo seguir para enviar a documentação corretamente?

- Reunir tudo em **um único PDF (até 10 MB)**;
 - Conferir se os documentos estão **legíveis e completos**;
 - Incluir documentos de **todos os membros do grupo familiar**;
 - Utilizar os **modelos de declaração do edital**;
 - Enviar dentro do prazo (documentos fora do prazo não serão aceitos);
 - Atenção: **não é permitido complementar documentos depois do envio.**
-

◆ ANÁLISE E RESULTADOS

11. Quais são os principais motivos de indeferimento da inscrição?

- Documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo;
- Renda incompatível com os limites do edital;
- Informações contraditórias;
- Perfil não contemplado pelo edital;
- Não atendimento a critérios específicos de cada auxílio.

12. Se minha inscrição for indeferida, posso entrar com recurso?

Sim. Recursos podem ser interpostos dentro do prazo definido no cronograma, pelo **formulário eletrônico** disponibilizado junto com o resultado preliminar na página da P4E.

◆ INSCRIÇÃO EMERGENCIAL

13. O que é inscrição emergencial e quem pode solicitar?

É a inscrição feita **fora do período regular**, exclusiva para estudantes que se enquadram no público emergencial (art. 3º).

O estudante deve entrar em contato com o **Serviço Social da P4E** do seu campus, pelo e-mail indicado no edital, para solicitar a abertura da inscrição.
